



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Executivo

DECRETO N.º 1.360 DE 10 DE JUNHO DE 2.020.

**"DECRETA PONTO FACULTATIVO
NA DATA QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, II e VIII da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando a celebração religiosa de Corpus Christi no dia 11 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Japorã no dia 12 de junho (sexta-feira) de 2020.

Parágrafo único – O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais no atendimento à população, cabendo a cada Secretário organizar a escala de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS
DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

Paulo César Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL